

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENTECOSTE - CE.

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.16.14-TP-ADM.
OBJETO: Presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.095.843/0001-32, com sede na Av. Amélia Pessoa Cardoso, 1460, Quadra 04, Lote 11, na cidade de Canindé, estado do Ceará, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fundamento no Artigo 41, § 2º, da Lei nº 8666/ 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO,

RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont propria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

*Uinavalispa
29.05.2020
13:02*

OBJETO SOCIAL:

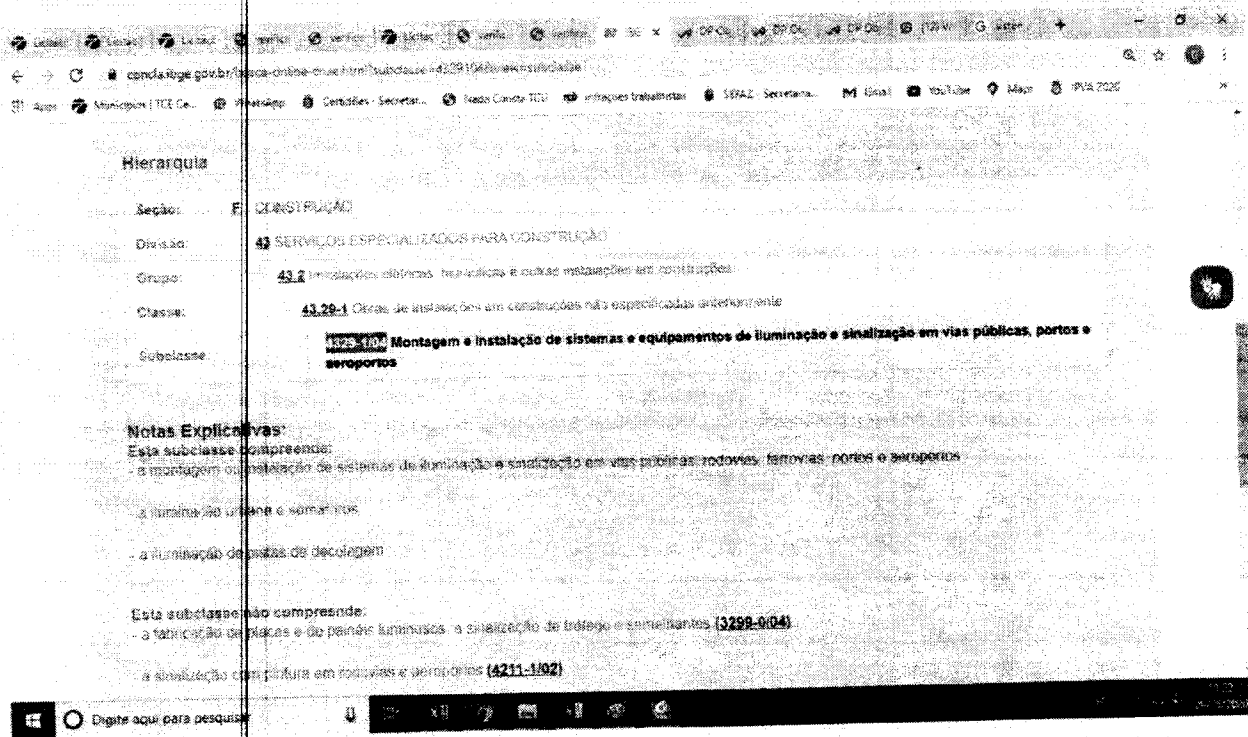
Cláusula Quarta

A empresa tem por objeto social:

Matriz:

- 4321-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 6399-2-00 Atividades de prestação de serviços de informação comercial;
- 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0-99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7312-2-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4329-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4-00 Construção e reforma de edifícios e casas;
- 7112-0-00 Serviços de engenharia;
- 4221-9-04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4213-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4211-1-01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4322-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4322-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4299-5-99 Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas;
- 4299-5-99 Obras de contenção de encostas;
- 4299-5-99 Execução de escoramentos;
- 4299-5-99 Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias;
- 4299-5-99 Obras de açude;

Analisando o CNAE marcado pelo IBGE, vejamos:



The screenshot shows a web browser window with the URL condat.ibge.gov.br/consulta-online-cnae.html?subclasse=43291040&ek=instalação. The page displays a hierarchy of CNAE codes:

- Hierarquia
- Seção: F. CONSTRUÇÃO
- Divisão: 43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
- Grupo: 43.2 Instalações elétricas, hidráulicas e outras metalúrgicas em construções
- Classe: 43.29-1 Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- Subclasse: **43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos;
- a iluminação urbana e somâmbios;
- a iluminação de piscas de decolagem;

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e do painéis luminosos; a sinalização de tráfego e semáforos (3299-0-04);
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1-02)

GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Av. Maria Amélia Pessoa Cardoso, 1460 – Quadra 04 – Lote 11 – Bairro Santa Luzia CEP: 62.700-000
Canindé – CE CNPJ: 05095.843/0001-32 CGF: 06.671025-1
E-mail: licitagreenx@gmail.com

MA

Em análise ao objeto da licitação supracitada e ao objeto social da empresa vimos que a empresa recorrente atende todos os itens do edital para habilitar-se no processo. Já que o objeto da licitação é referente a iluminação pública: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, e não o **CNAE 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, nada compreende o objeto desta licitação:

Hierarquia

Seção: **E CONSTRUÇÃO**

Divisão: **42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**

Grupo: **422 Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos**

Classe: **42.21-9 Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações**

Subclasse: **4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de linhas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas, etc.
- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural

Esta subclasse compreende também:

- a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metrópoles

Esta subclasse não compreende:

- a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (**grupo 35.1**)

Dos pedidos:

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

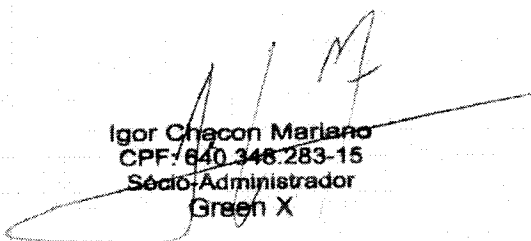
Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a empresa **GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público TOMADA DE



PREÇOS, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório e assim busca também apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Nestes Termos,

P. Deferimento,

Canindé - Ce, 29 de maio de 2020.


Igor Chacon Mariano
CPF: 640.348.283-15
Sócio Administrador
Green X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
CORPORATIVO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALORES EM REAIS
R\$ 289748360

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **WALTER MORAES**
Matrícula: **1289748360**
Data de Emissão: **11/05/2020**
Data de Validade: **11/05/2025**

Assinatura: *[Assinatura]*

1289748360

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89441105203367859428-1
Data: 11/05/2020 11:34:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77404-ACZV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 13:01:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89441105203367859428-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc7b7459e8e84d68f1f236105df168ee197ae6154f6bcbca68c30c54235b2df0142c97e7a5153badb6576d8939469f58336



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Folha 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201771127**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**
GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° FCN/REMP
CEN1998566129

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANINDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____ NÃO _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/197.291-6	CEN1998566129	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.348.283-15	IGOR CHACON MARIANO

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda
7º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ. 05.095.843/0001-32
NIRE nº 23201771127

Pelo presente instrumento particular de alteração, o abaixo assinado:

Igor Chacon Mariano, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 15/01/1981, portador da cédula de identidade nº 91002093379 SSP/CE, inscrito no CPF: 640.348.283-15, domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1311, Apt. 1301, Bairro: Cocó, CEP: 60192-025, Fortaleza, Ceará e

Wellington de Souza Almeida, brasileiro, engenheiro eletricista, casado sob o regime de comunhão total de bens, natural de Alagoinhas, Bahia, nascido em 09/04/1969, inscrito no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA/BA sob o nº 24843, inscrito no CPF nº 487.489.275-20, residente e domiciliado na Rua José Napoleão, 355, apt. 501, Bloco B, Bairro Meireles, CEP. 60.170-210, Fortaleza, Ceará;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ. 05.095.843/0001-32, com sede na Av. Maria Amélia Pessoa Cardoso, nº 1460 Quadra 04, LT 11, bairro: Santa Luzia, CEP. 62700-000 Canindé, Ceará, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 18/10/2016, sob o NIRE 23201771127, resolvem alterar o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

Cláusula Primeira:

O sócio Wellington de Souza Almeida, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, vendendo e transferindo sua participação no capital social constituídos de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, das quais 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas a integralizar e 6.000 (seis mil) quotas já totalmente integralizadas em moeda corrente do país; para o Sr. Igor Chacon Mariano, que ficará responsável pela integralização das 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, dando através do presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação do capital social ao adquirente, bem como a sociedade, renunciando de maneira expressa e inequívoca a tudo, nada mais ficando a reclamar ou pleitear no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Cláusula Segunda:

Fica prorrogado para até o dia 30/12/2020 o prazo para integralização das 94.000 (noventa e quatro mil) quotas subscritas no 1º Aditivo ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 25/10/2016 sob o nº 20162801971.

Cláusula Terceira:

O sócio Igor Chacon Mariano, fica totalmente responsável pelo ativo e pelo passivo da Sociedade a partir da data de assinatura do presente instrumento. Desta forma o sócio Wellington de Souza Almeida, fica livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidade perante a Sociedade a partir desta data.

Cláusula Quarta:

Neste ato o sócio Igor Chacon Mariano, detentor de 100% do capital social, decide converter a empresa em sociedade limitada unipessoal de acordo com a MP 881/2019.

Cláusula Quinta:

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente a 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que 506.000 (quinhentas e seis mil) quotas, correspondente a R\$ 506.000,00 (quinhentas e seis mil reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente do país e 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, correspondente a R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a serem integralizadas até o dia 30/12/2020 e ficam assim distribuídas:



Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda
7º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ. 05.095.843/0001-32
NIRE nº 23201771127

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL				%
	Quotas	Capital Subscrito	Capital social a Integralizar	Capital social integralizado	
1 Igor Chacon Mariano	600.000	600.000,00	94.000,00	506.000,00	100%
TOTAL	600.000	600.000,00	94.000,00	506.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ. 05.095.843/0001-32

Igor Chacon Mariano, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 15/01/1981, portador da cédula de identidade nº 91002093379 SSP/CE, inscrito no CPF: 640.348.283-15, domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 1311, Apt. 1301, bairro Cocó, CEP: 60192-025 – Fortaleza, Ceará e

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ. 05.095.843/0001-32, com sede na Av. Maria Amélia Pessoa Cardoso, nº 1460 Quadra 04, LT 11, bairro: Santa Luzia, CEP. 62700-000 Canindé, Ceará, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho em 18/10/2016, sob o NIRE 23201771127, resolve consolidar o mencionado contrato nos termos adiante grafados:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda, e tem como nome fantasia Green X, sendo regida considerando o dispositivo constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019.

Cláusula Segunda

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e domicílio na Av. Maria Amélia Pessoa Cardoso, nº 1460 Quadra 04, LT 11, Bairro Santa Luzia, CEP. 62700-000, Canindé, Ceará, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10406/2002).

Cláusula Terceira

A empresa mantém criadas as seguintes filiais:

- **Filial 01:** com sede Rua Vinte e Um de Setembro, nº 18, Bairro Popular Nova, Corumbá, Mato Grosso do Sul, CEP. 79321-120, tem como nome fantasia Green X e com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita na JUCEMS sob o NIRE 5490036724-0 e CNPJ. 05.095.843/0002-13.
- **Filial 02:** com sede na Rodovia Duca Serra, nº 1528 – A, Bairro Fonte Nova, CEP. 68928-280, Santana, Amapá; tem como nome fantasia Green X e com destaque de capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita na JUCAP sob o NIRE 16900072249 e CNPJ. 05.095.843/0003-02.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda
7º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ. 05.095.843/0001-32
NIRE nº 23201771127



Cláusula Quarta

A empresa tem por objeto social:

Matriz:

- 4321-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 6399-2-00 Atividades de prestação de serviços de informação comercial;
- 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0-99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7312-2-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4329-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4-00 Construção e reforma de edifícios e casas;
- 7112-0-00 Serviços de engenharia;
- 4221-9-04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4213-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4211-1-01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4322-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4322-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4299-5-99 Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas;
- 4299-5-99 Obras de contenção de encostas;
- 4299-5-99 Execução de escoramentos;
- 4299-5-99 Serviços de loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias;
- 4299-5-99 Obras de açude;
- 4299-5-99 Execução de obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escolanamento;
- 4299-5-99 Construção de obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais;
- 4299-5-99 Instalação de tanques para combustíveis.

Filial 01:

- 4321-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 6399-2-00 Atividades de prestação de serviços de informação comercial;
- 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0-99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7312-2-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4329-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4-00 Construção e reforma de edifícios e casas;
- 7112-0-00 Serviços de engenharia;
- 4221-9-04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Filial 02:

- 4321-5-00 Instalação e manutenção elétrica;
- 6399-2-00 Atividades de prestação de serviços de informação comercial;
- 7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0-99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 7312-2-00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 4329-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4120-4-00 Construção e reforma de edifícios e casas;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda
7º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ. 05.095.843/0001-32
NIRE nº 23201771127

- 7112-0-00 Serviços de engenharia;
- 4221-9-04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Sexta

O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente a 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que 506.000 (quinhentas e seis mil) quotas, correspondente a R\$ 506.000,00 (quinhentas e seis mil reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente do país e 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, correspondente a R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) a serem integralizadas até o dia 30/12/2020 e ficam assim distribuídas:

	SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL				%
		Quotas	Capital Subscrito	Capital social a Integralizar	Capital social integralizado	
1	Igor Chacon Mariano	600.000	600.000,00	94.000,00	506.000,00	100%
	TOTAL	600.000	600.000,00	94.000,00	506.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único Igor Chacon Mariano, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privado do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações de Lei.

Cláusula Oitava

O único sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda
7º Aditivo ao Contrato Social
CNPJ. 05.095.843/0001-32
NIRE nº 23201771127

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona

O sócio único terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada, respeitando, entretanto, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo ao único sócio os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio único e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Cláusula Décima Segunda

O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma única via, devendo ser encaminhada ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

Canindé/CE, 18 de Outubro de 2019.

IGOR CHACON MARIANO

WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO
Folha 1309

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/197.291-6	CEN1998566129	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.348.283-15	IGOR CHACON MARIANO
487.489.275-20	WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, de nire 2320177112-7 e protocolado sob o número 19/197.291-6 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5332340, em 25/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.348.283-15	IGOR CHACON MARIANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.348.283-15	IGOR CHACON MARIANO
487.489.275-20	WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA

Fortaleza, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5332340 em 25/10/2019 da Empresa GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Nire 23201771127 e protocolo 191972916 - 24/10/2019. Autenticação: D8DB671F6A4EBE5AD32320989E2EFBF591FA44C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/197.291-6 e o código de segurança vgJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10